



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 036/2018.**

**Em, 27 de junho de 2018.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2018, no valor de R\$ 72.302,20 (setenta e dois mil trezentos e dois reais e vinte centavos), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.004.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (117)

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

0601.12.363.0024.1.141.000 – Projeto Centro Integrado do Aluno – Convênio CRM.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2469)

R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

0702.10.301.0027.1.181.000 – Programa NAAB – Saúde Mental.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2718)

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

0702.10.301.0029.1.216.000 – Programa Incentivo Equipe Saúde da Família – PSF.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3278)

R\$ 13.982,20 (treze mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
 Secretaria de Administração

1002.04.122.0002.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1214)  
 R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

1102.22.661.0014.1.020.000 – Implantação do Distrito Industrial.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (527)  
 R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do exercício 2017, o valor de R\$ 13.912,48 do recurso 4090 – PSF/ NASF/ ESF QUILOMBA/ ESF INDIGENA, o excesso de arrecadação do mesmo recurso (4090) no valor de R\$ 69,72, o valor de R\$ 16.000,00 do recurso 1084 – Convênio CRM e a redução das seguintes dotações orçamentárias

0501.15.452.0008.2.017.000 – Manutenção da Capela Mortuária.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (502)  
 R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

0702.10.301.0027.1.181.000 – Programa NAAB – Saúde Mental.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2872)  
 R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

1001.16.482.0032.2.049.000 - Programa de construção e/ou reformas de pequenas casas a pessoal carentes.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição (1227)  
 R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

1102.22.661.0014.1.020.000 – Implantação do Distrito Industrial.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações (2514)  
 R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 27 de junho de 2018.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 27 de junho de 2018.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**